PORTARIA N.º 084/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inc. XIII da Lei n.º 3.188/2006 de 02/08/2006, e em atenção ao pedido de aposentadoria formulada em 16/08/2022, pela Sra. **MARIA HELENA DA PAIXÃO**, Matrícula n.º 1723-1 e, **Considerando**, o recomendado no Parecer Jurídico deste Instituto de Previdência, emitido em 20 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária e integral por idade e tempo de contribuição, a servidora pública municipal **MARIA HELENA DA PAIXÃO**, Matrícula n.º 1723-1, CPF n.º 609.736.334-68, lotada na Secretaria de Saúde deste município, no cargo efetivo de Zeladora, FAIXA – F, NÍVEL – III, Classe II, cujo benefício foi concedido com amparo no art. 3º da EC nº 47/2005. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos de 30/09/2022.

Vitória de Santo Antão/PE, 03 de outubro de 2022.

Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente